

maio
1980
DA



Nome	Ass.	Data
M. Veltor		2.03.80
de Jany		20.03.80
de Jany		
de Taina		

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 302

CAMPO GRANDE, MS - QUARTA FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

-Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 490 - DE 18 DE MARÇO DE 1980

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os Imóveis Urbanos que mencionam e de outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 58 da Constituição Estadual, e, considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial, os imóveis urbanos constantes do Anexo I, situados no perímetro urbano da cidade de Campo Grande e necessários às obras de duplicação da pista da Rodovia BR/163-MS.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior, estão localizados entre as estacas 0 (zero) a 70 (setenta) da rodovia BR-163, sendo que a primeira estaca se acha cravada no prolongamento da Av. Costa e Silva junto aos trilhos da R.F.F.S.A., e a segunda estaca se acha cravada junto às margens do Córrego Bandeira, numa extensão de 1.408m (hum mil e quatrocentos e oito metros), conforme planta de situação aprovada pelo Conselho Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, e constante do processo de nº 1.160/80.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a promover a desapropriação dos imóveis citados, na forma da Legislação vigente, com recursos próprios.

Parágrafo Único - Nos termos do artº 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21/05/56, fica o expropriante autorizado a invocar urgência nos respectivos processos, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis abrangidos por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 18 de março de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
João Leite Schmidt
Olavo Villela de Andrade

ANEXO I

Bairro ou Vila	Quadra	Lote	Transcrito em nome de:	sub o nº	livro
V.Olinda	13	01	Juan Gualberto Figueiredo	T.76.485	3-BH
V.Olinda	13	02	Joelma Dibo Filho e outros	T.92.888	3-BF
V.Olinda	13	22	Theodomiro Leite de Melo	T.10.689	3-P
V.Olinda	13	23	Theodomiro Leite de Melo	T.10.689	3-P
V.Olinda	13	15	Joel Dibo Filho	T.92.888	3-BF
V.Olinda	14	01	Cetil S/A-Processamento de Dados	M.17.577	
V.Olinda	14	02	Cetil S/A-Processamento de Dados	M.17.578	
V.Olinda	14	13	Adair José de Aguiar	T.64.229	3-BA
V.Olinda	14	14	Adair José de Aguiar	T.64.229	3-BA
V.Olinda	14	15	Igreja Bereana do Brasil	T.88.463	3-BN
V.Olinda	14	16	Ynei Myiagi	T.71.133	3-BE
V.Olinda	21	01	José Mozart Fernandes Leite	T.72.888	3-BF
V.Olinda	21	02	José Mozart Fernandes Leite	T.72.888	3-BF
V.Olinda	21	03	Sérgio Leite Melo e outros	T.79.266	3-BI
V.Olinda	21	11	Joaquim Alves de Oliveira	A.12B e 13C	8-C
V.Olinda	21	12	Aral Barbosa da Cruz	T.81.829	3-BG
V.Olinda	21	13	Jussara Nemir e outros	T.88.842	3-BN
V.Olinda	21	14	Nassuín Yusuf	T.99.365	3-BB
V.Olinda	21	15	Paulo Seisho Shurado	M. 1.858	
V.Olinda	21	16	Akira Mejashiro	T.106.390	3-BR
V.Olinda	21	17	Ralfe Duarte Barbosa	T.102.009	3-BU
V. Maciel	10	04	Danilo Luiz Moreira	M.23.745	
V. Maciel	10	05	Sinval Bezerra da Silva	T.82.743	3-BK
V. Maciel	10	06	Sinval Bezerra da Silva	T.75.349	BC
V. Maciel	10	07	Nicea Batista dos Santos	M.16.614	
V. Maciel	10	08	Elizabeth da Glória Silva	T.109.988	BY
V. Maciel	10	13	Conferro	M.6.238	
V. Maciel	10	14	Eduard Georges Aziz	T.90.055	3-BO
V. Maciel	10	15	Eduard Georges Aziz	T.90.055	3-BO
V. Maciel	10	09	Merone Maiolino	T.55.183	3-AC
V. Maciel	10	16	Eduard Georges Aziz	T.90.055	3-BO
V. Maciel	10	17	Eduard Georges Aziz	T.90.055	3-BO
V. Maciel	11	04	Luiz Antonio Caseres	M.24.059	
V. Maciel	11	05	Luiz Antonio Caseres	M.24.060	
V. Maciel	11	08	Telemico Boniatti	T.100.095	3-BT
V. Maciel	11	09	Telemico Boniatti	T.100.095	3-BT
V. Maciel	11	10	Telemico Boniatti	T.100.095	3-BT
V. Maciel	08	08	Comércio Irmãos Maluf S/A	T.100.388	3-BY
V. Maciel	08	11	Hermogenes de Rezende	T. 71.059	3-BE
V. Maciel	08	12	Hermogenes de Rezende	T.71.059	3-BE
V. Maciel	08	18	Hermogenes de Rezende	T.71.059	3-BE
V. Maciel	09	04	Jorge Oliveira Martins e outros	T.73.776	3-BG
V. Maciel	09	05	Jorge Oliveira Martins e outros	T.73.776	3-BG
V. Maciel	09	06	Jorge Oliveira Martins e outros	T.73.776	3-BG
V. Maciel	09	08	Jorge Oliveira Martins e outros	T.73.776	3-BG
V. Maciel	05	04	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V. Maciel	05	05	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V. Maciel	05	06	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V. Maciel	05	07	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V. Maciel	05	08	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V. Maciel	05	09	Jorge Oliveira Martins	T.75.241	3-BG
V.Olinda	-	-	Joel Dibo Filho-área 18.898,50 m2	T.92.885	3-BB
V.Olinda	13	19	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	13	18	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	13	17	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	13	16	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	13	14	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	13	03	Joel Dibo Filho e outros	T.92.888	BF
V.Olinda	-	-	Joelma Dibo Filho-área 18.898,50 m2	T.92.889	3-BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCLARECE AOS SERVIDORES ESTADUAIS EM GERAL E ÀS UNIDADES SANITÁRIAS VINCULADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 18/01/80 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 308 E SEU § 2º, APLICA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE (DAS E CAI). OS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO PROVISÓRIO DO ESTADO, MESMO QUANDO NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE, CONTINUAM REGIDOS PELA LEI Nº 1.638, DE 28/10/61, OU PELA LEI Nº 3.601, DE 24/12/74 (MAGISTÉRIO), NÃO SE LHEM APLICANDO AS DISPOSIÇÕES DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, O QUE SOMENTE OCORRERÁ QUANDO DO ENQUADRAMENTO DEFINITIVO NO QUADRO PERMANENTE.

Decreto n.º 491 de 18 de março de 1980

Disposição sobre o funcionamento do Posto Fiscal do Porto XV de Novembro e das outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da Constituição Estadual e,

Considerando que o Posto Fiscal do Porto XV de Novembro situa-se em uma via de vital importância ao escoamento dos produtos primários do Estado;

Considerando o esforço do Estado de Mato Grosso do Sul de intensificar o controle e a fiscalização, na redução e contenção da evasão de rendas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Posto Fiscal do Porto XV de Novembro diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 2º - As atividades de controle e fiscalização, executadas no Posto Fiscal do Porto XV de Novembro, serão realizadas por servidores, designados por períodos específicos, dentro de um sistema de rodízio de pessoal estabelecido pela Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - Fica vedada a designação de servidores para exercer atividades em caráter permanente no referido Posto Fiscal do Porto XV de Novembro.

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda redistribuirá para outras unidades da Secretaria, todos os servidores lotados no Posto Fiscal do Porto XV de Novembro.

Art. 5º - Fica o Secretário de Estado de Fazenda, autorizado a tomar todas as providências para o fiel cumprimento deste Decreto, bem como, a implantar nos demais Postos Fiscais do Estado, dentro das conveniências de controle e fiscalização, as disposições do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de março de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DE TORRE DE TRANSMISSÃO DA IMAGEM DE TELEVISÃO

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à conta do Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF

PRazo: 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado

a) Antonio Teixeira de Lima
Prefeito Municipal

a) Hugo José Bonfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA.

ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

VALOR: Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL.

PRazo: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 1980.

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado

a) Napoleão Pereira de Lima
Prefeito Municipal

a) Hugo José Bonfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

a) Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIODÁPOLIS

ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA REPAROS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL

PRazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado

a) Pedro Martins
Prefeito Municipal

a) Hugo José Bonfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A ENTRADA NA COMPRA DE UM TRATOR DE ESTEIRA

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anualCr\$ 3.000,00
- Assinatura semestralCr\$ 1.500,00
- Número AvulsoCr\$ 15,00
- Publicação-ch de coluna de 15,5Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas e somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPRESSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

VALOR: Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), à conta do Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF

PRazo: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

- a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado
- a) José de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
- a) Hugo José Bonfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS

A PORTARIA IGF nº 31/80 de 28/01/80, publicada no D.O. nº 301 de 18/03/80 - pag. 7, é uma republicação por incorreções da mesma, constante do D.O. nº 207 de 13/02/80 - pag. 4.

Secretaria de Administração

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO comunica aos servidores do Quadro Provisório do Estado que, em 31 de dezembro de 1978, com tavam com tempo de serviço para se aposentarem e que requereram a aposentadoria até 21 de janeiro de 1980, data da vigência da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, dispoendo sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Permanente e Sistema de Retribuição do Pessoal Civil do Poder Executivo Estadual, que deverão instruir os respectivos processos em trâmite na Superintendência do Pessoal Civil com a sua opção por escrito, pela aposentadoria imediata com os direitos e vantagens auferidos no Quadro Provisório, com fundamento na legislação vigente até 31 de dezembro de 1978, na forma prevista no art. 186 da Constituição Estadual, ou por sua inclusão no Quadro Permanente, de acordo com a Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, neste caso, mediante a sustação e arquivamento do respectivo processo de aposentadoria.

Comunica, ademais, que os processos de aposentadoria correntes terão sua tramitação suspensa, aguardando a juntada do termo de opção pelo servidor interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias contado da data do presente Edital.

As instruções de que trata este Edital não se aplicam a aposentadoria por invalidez e compulsória, cujos processos terão curso normal.

Campo Grande, 14 de março de 1980.

WALDIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Segurança Pública

LICITAÇÃO Nº 008/80 - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Junta de Licitação devidamente autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Licitação acima referida, objetivando a aquisição de 02 (duas) motocicletas Autônomas, contra gases, (dotadas com cilindros de oxigênio), para a Polícia Militar-MS.

O recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas, ocorrerá às 09:00 horas do dia 27.03.80. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Jun-

ta de Licitação desta Secretária, sito à Rua 13 de Maio nº 2499.

Campo Grande-MS, 17 de Março de 1980

Adv. EDMAR CAMARGO BENTOS
Presidente da Junta de Licitação

JUNTA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO POR CONVITE

Conforme o (s) convite (s) abaixo indicado (s), fica (m) adjudicado (s) ao (s) licitante (s) mencionado (s) o fornecimento do (s) material (s) respectivo (s).

Convite nº 012/80

Processo nº 350.248/80

Item - 01

1º lugar: Morimitsu Tsuge
Valor: Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Item - 02

1º lugar: Sansiro Katayama & Filhos Ltda.
Valor: Cr\$ 15.499,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros).

Convite nº 013/80

Processo nº 650.266/80

1º lugar: Matsui Yamazato & Filho
Valor: Cr\$ 48.994,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros).

Convite nº 014/80

Processo nº 350.310/80

1º lugar: Transportadora - Campo Grande Ltda.
Valor: Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Convite nº 015/80

Processo nº 500.292/80

1º lugar: Comércio e Representações Martins Ltda.
Valor: Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros).

Campo Grande, 13 de Março de 1980

Adv. EDMAR CAMARGO BENTOS
Presidente da Junta de Licitação

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 005/80 - DE 18 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso VII, art. 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

Considerando o Relatório nº 01/80/AJ, de 25 de fevereiro de 1980, da Assessoria Jurídica do DETRAN/MS, dando conta de que os veículos nele relacionados são produtos de furtos e roubos;

Considerando que os respectivos Certificados de Propriedade foram emitidos em consequência de Certificados de Registro de Veículos falsos, originários de outros Estados da Federação, induzindo a erro a Divisão de Registro de Veículos deste Departamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículos, abaixo relacionados, expedidos por este Departamento:

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSIS	NOME FIGURANTE
0039820	VOLKSWAGEN - PASSAT	79	AD-1840	BT242908	João A. R. Souza
0038563	VOLKSWAGEN - PASSAT	79	AC-1586	BT254297	Edson Alencar Lima
0039431	VOLKSWAGEN - PASSAT	79	AC-1586	BT254297	Nelly Alencar Lima
0038359	VOLKSWAGEN - PASSAT	79	AC-1326	BT229487	Nadir Barbosa de Souza
0193977	FORD - BELINA	78	AM-7942	LB4PXC81848	Oswaldo G. Figueiredo

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão a S. Exa., o Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a S. Exa., o Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, aos Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Diretores de Circunscrições Regionais de Trânsito deste Estado, aos Delegados de Polícia e de mais autoridades a quem o conhecimento desta tiverem, solicitando das mesmas as necessárias providências no sentido de apreenderem os veículos acima caracterizados e comunicarem-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo em seus efeitos a 29 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de Março de 1980.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DO DETRAN/MS

Boletim de Pessoal

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear ALBINO COIMBRA FILHO para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Campo Grande-MS.

Nomear NAGIB OURIVEIS para exercer a função de Juiz de Paz, na Sede da Comarca de Campo Grande e, como seus Suplentes, respectivamente, E PAMINONDAS SALUSTIANO PEDROSA e MUXEQUE CHINZARIAN.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS DE 17 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Constituir Junta de Licitação, para receber e julgar as Propostas de Licitações de que tratam os Processos 02/0313/80, 02/0332/80, 02/0333/80 e 02/0334/80, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, e designar NELSON ANTONIO AYRES LOUREIRO, Diretor de Administração, símbolo DAS-4, MARCIO OLIVEIRA E SILVA, Assessor II, símbolo DAS-3 e HILDA FELI CIDADE BENITES MUSSI, Técnico de Nível Médio I, referência-17, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Junta.

Campo/Grande, 18 de março de 1980.

HUGO JOSÉ BOMFIM

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 18 de março de 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 83 de 02 de maio de 1979, à página 09, na parte que dispôs a pedido, ALICE CORTEZ FERREIRA, do cargo de Supervisora, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de fevereiro de 1979 (Processo nº 13/14242/79 - SE);

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140 de 23 de julho de 1979, à página 09, na parte que dispôs a pedido, MARIA APARECIDA RODRIGUES, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de março de 1979 (Processo nº 05/5181/79 - SEDH).

Resolução /SAD de 18 de março de 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do artigo 29 do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 30 (trinta) dias de licença em prorrogação a AMARILIO LOUREIRO DE ALMEIDA, RG nº 93.198, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, lotado na Delegacia Regional de Fazenda, em Bela Vista, a contar de 12 de fevereiro de 1980 (Processo nº 33/2112/80 - SEV).

Resolução de 18 de março de 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, do ar-

tigo 29 do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, CLEUZA MARIA NASCIMENTO, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Nova Andradina, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 2.657 de 16/05/77, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1980 (Processo nº 05/03077/80 SEDH);

Dispensar, a pedido, DIONÍSIO DOS REIS FERREIRA, lotado na Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Cândido Mariano", em Aquidauana, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 1662 de 10/04/78, com validade a contar de 31 de janeiro de 1980 (Processo nº 13/02639/80 SE).

Conceder 90 (noventa) dias de licença em prorrogação a FLÍNIO DE ABRIDA LITE, RG nº 321.609, Chefe de Circuitos, Padrão CM-6, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Aquidauana, a contar de 08 de fevereiro de 1980 (Processo nº 09/500.251/80 - SSP).

Resolução /SAD de 18 de março de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 29 do Decreto nº 452, de 19 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria, de 02 (dois) meses de licença especial não gozados, pelo servidor OCLECIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Rendas, símbolo AF-II, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao período de 15/09/71 a 14/09/76, de acordo com o previsto no artigo 121, da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961.

Resolução de 18 de março de 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 29 do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, IRACI MEHECHETI, lotada na Escola Estadual de 19 Grau "Marechal Rondon", em Naviraí, do cargo de Professora, símbolo P-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 5188 de 23/09/76, com validade a contar de 01 de agosto de 1979 (Processo nº 03/9406/79 - SEDH).

Dispensar, a pedido, MARCILIO CLEMENTE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em Dourados, do emprego de Médico Veterinário, símbolo TS-2, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1980 (Processo nº 06/20.131/80 - SEDH).

Dispensar, a pedido, EDMILSON CORRÊA DO COUTO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em Campo Grande, do cargo de Médico Veterinário, Nível TS-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de março de 1980, de acordo com a opção expressa no processo nº 04/1213/79.

PORTARIA/SUPEC/SAD - De 18 de março de 1980.

O SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Sustar, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei 1.638, de 28/10/61, a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria SUPEC/SAD de 06/12/79, à irmã MARIA REGULA HUBER, Diretora, símbolo DC-1,

da Escola Particular de 1º Grau "São Miguel", em Ladário, a contar de 19 de outubro de 1979 (Processo nº 05/11674/79 - SDRH).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA LUIZA FLORES DOS SANTOS, RG nº 322.493, Professora, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Roberto Scaff" em Anastácio, a contar de 02 de janeiro de 1980 (Processo/SE-01308/80).

Conceder noventa (90) dias de licença a SEBASTIANA DRIGUES PARREIRA, RG nº 404.489, Servente, lotada na Escola Estadual de 2º grau de Cassilândia, no município de Cassilândia, a contar de 28 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02123/80).

Conceder quinze (15) dias de licença a CECILIA BOTELHO VIEIRA, RG nº 010.817, Contínuo, lotada na Escola Estadual de 1º grau "São José do Morrinho" em Aquidauana, a contar de 18 de dezembro de 1979 (Processo/SE-01314/80).

Conceder trinta (30) dias de licença a DARCY NOGUEIRA MAGALHÃES, RG nº 34812, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Hilda Berço Duarte" em Glória de Dourados, a contar de 02 de março de 1979 (Processo/SE-6240/79).

Conceder sessenta (60) dias de licença a CORNELIA DE QUEIROZ, RG nº 134.137, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "São Jerônimo" em Aparecida do Taboado, a contar de 26 de dezembro de 1979 (Processo/SE-00666/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença a CIRENE DE OLIVEIRA VIEIRA, RG nº 112.753, Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Dom Aquino Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 09 de outubro de 1979 (Processo/SE-14120/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a AURO BORGES DE CARVALHO, Professor, Símbolo P-6, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Professor João Magiano Pinto" em Três Lagoas, a contar de 02 de outubro de 1979 (Processo/SE-14125/79).

Conceder noventa (90) dias de licença a ARLINDA GARCIA DE SOUZA, RG nº 107.250, Porteira, Símbolo PT-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Fernando Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 08 de outubro de 1979 (Processo/SE-14079/79).

Conceder quarenta (40) dias de licença a CICERA BARBOZA RAPOSO, RG. nº 124.640, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Professor João Magiano Pinto" em Três Lagoas, a contar de 14 de agosto de 1979 (Processo/SE-11928/79).

Conceder noventa (90) dias de licença a ALCITA MARTINS DA SILVA, RG. 403.743, Professora, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Arcilda Cícero Corrêa da Costa" em Paranaíba, a contar de 12 de novembro de 1979 (Processo/SE-02124/80).

Conceder dez (10) dias de licença a AGENIR GARCIA PEREIRA, RG. nº 119.692, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, a contar de 06 de novembro de 1979 (Processo/SE-14147/79).

Conceder quinze (15) dias de licença a ADEMIR APARECIDA DIAS, RG nº 117.990, Professora, Símbolo P-7, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Professor João Magiano Pinto" em Três Lagoas, a contar de 22 de outubro de 1979 (Processo/SE-14577/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA SILVEIRA, RG nº 1766, Professora, Símbolo P-7, lotada na Escola Estadual de 1º e

2º graus "Frei Vital de Garibaldi" em Aparecida do Taboado, a contar de 14 de agosto de 1979 (Processo/SE-12623/79).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder noventa (90) dias de licença a MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO, RG nº 02323, Contínuo, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Antônia da Silveira Capilé" em Dourados, a contar de 04 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02033/80).

Conceder seis (06) dias de licença a MARIA DE LOUNDES SIQUEIRA LIMA, RG nº 38.981, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Antônia da Silveira Capilé" em Dourados, a contar de 03 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02221/80).

Conceder trinta (30) dias de licença a CINDIA DE BARROS ARAUJO, RG. nº 5.589, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Castro Alves" em Dourados, a contar de 26 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02035/80).

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de licença a OLIVIERO HADDOIN, RG nº 94.560, Professor, Símbolo P-7, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Senador Filinto Müller" em Fátima do Sul, a contar de 01 de junho de 1979 (Processo/SE-6475/79).

Conceder quinze (15) dias de licença a MARIA WALMIRA VIEIRA CANALE, RG nº 9419.605, Auxiliar Administrativo, lotada no Grupo Escolar "Castano Pinto" em Miranda a contar de 07 de novembro de 1979 (Processo/SE-15034/79).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder quinze (15) dias de licença a DINAMERICA DE LIMA ALMEIDA, RG nº 34.589, Professora, Símbolo P-4, lotada na DREC de Dourados, a contar de 24 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02219/80).

RESOLUÇÃO/SE DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA MADALENA DIAS, RG nº 039.678, Professora, Símbolo P7, lotada na Escola Estadual de 2º grau de Cassilândia, no município de Cassilândia, a contar de 08 de outubro de 1979 (Processo/SE-12637/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA ROSA IANCHUKI, RG nº 48.946, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Marechal Rondon" em Naviraí, a contar de 15 de setembro de 1979 (Processo/SE-12029/79).

Conceder vinte (20) dias de licença a TOTOYO KOBAYASHI KOYANAGUI, RG nº 108.693, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Arcilda Cícero Corrêa da Costa" em Paranaíba, a contar de 17 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02118/80).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de

28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de licença a LUZIA NASCIMENTO MONATO, RG nº 48.360, Professora, Símbolo P-6, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Rodrigues Alves" em Itaporã, a contar de 10 de junho de 1979 (Processo/SE-10585/79).

Conceder sete (07) dias de licença a MARIA ANA BEM, RG. nº 4399, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Joaquim Murtinho" em Dourados, a contar de 23 de novembro de 1979 (Processo/SE-15939/79).

RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder sessenta (60) dias de licença a TEREZINHA DAS GRAÇAS SILVA, RG nº 116.026, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Dom Jesus" em Três Lagoas, a contar de 03 de julho de 1979 (Processo/SE-11437/79).

Conceder vinte (20) dias de licença a NEURILIA SOUZA DE MEDEIROS, RG nº 051.580, Professora, Símbolo II-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Fernando Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 09 de novembro de 1979 (Processo/SE-15020/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a ROEMIA LOPES WEISS, RG nº 96.335, Vice-Diretora, lotada no Grupo Escolar Caetano Pinto, em Miranda, a contar de 23 de agosto de 1979 (Processo/SE-00247/80).

Conceder noventa (90) dias de licença a NICHAR CORRÊA DA COSTA, RG nº 125.696, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "João Ponce de Arruda" em Três Lagoas, a contar de 16 de outubro de 1979 (Processo/SE-01658/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença a ODETE SIMÕES PIRES, RG nº 090.963, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Padre Anchieta" em Nova Andradina, a contar de 26 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02112/80).

Conceder trinta (30) dias de licença a ORELICE ESCARMEANI FERREIRA, RG nº 973.515, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Senador Filinto Müller" em Ivinhema, a contar de 19 de novembro de 1979 (Processo/SE-17035/79).

Conceder sessenta (60) dias de licença a MARIA IZABEL MEZA, RG nº 110.431, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "João Ribeiro Guimarães" em Bandeirantes, a contar de 26 de dezembro de 1979 (Processo/SE-02107/80).

Conceder quarenta (40) dias de licença a MARIA LUZIA DIAS, RG nº 139.272, Professora, Símbolo P-7, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Dom Aquino Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 19 de setembro de 1979 (Processo/SE-14164/79).

Conceder vinte (20) dias de licença a MARIA MADALENA CARVALHO REIS, RG nº 987.068, Diretora, Símbolo DC-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Vespasiano Martins" em Campo Grande, a contar de 14 de janeiro de 1980 (Processo/SE-01916/80).

Conceder noventa (90) dias de licença a MARLI TETILHA MALEZAN, RG nº 70.454, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Marechal Rondon" em Naviraí, a contar de 14 de setembro de 1979 (Processo/SE-12120/79).

Conceder noventa (90) dias de licença a BENVINDA FERREIRA DE CARVALHO, RG nº 58.602, Continuo, Símbolo V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus de Rio Negro, no município de Rio Negro, a contar de 12 de novembro de 1979 (Processo/SE-02111/80).

Conceder noventa (90) dias de licença a MARIA FACONDINI (Ir), RG nº 250.983, Professora, Símbolo PP-3, PS-1, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Dom Aquino Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 01 de dezembro de 1978 (Processo/SE-6405/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS, RG nº 137.424, Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Guia Lopes" em Campo Grande, a contar de 27 de dezembro de 1979 (Processo/SE-01363/80).

Conceder noventa (90) dias de licença a MARIA APARECIDA MESQUITA CHERNAKE, Professora, Símbolo P-4, RG nº 143.494, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Eurico Gaspar Dutra" em Naviraí, a contar de 15 de novembro de 1979 (Processo/SE-14050/79).

Conceder quinze (15) dias de licença a MAIR LEAL DE SOUZA, RG nº 112.513, Professora, Símbolo P-6, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Manoel Garcia Leal" em Paranaíba, a contar de 15 de outubro de 1979 (Processo/SE-12816/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MADALENA GUIRADO ANGELO, RG nº 7.219675, Professora, Símbolo P-6, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Manoel da Costa Lima" em Bataguassu, a contar de 14 de novembro de 1979 (Processo/SE-13701/79).

Conceder quinze (15) dias de licença a LIGIA ALVES DIAS, RG nº 053.941, Auxiliar Administrativo, lotada na DREC de Três Lagoas, a contar de 20 de novembro de 1979 (Processo/SE-15023/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA ESTEVES SILVA, RG nº 93549, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Isabel Mesquita" em Fátima do Sul, a contar de 28 de maio de 1979 (Processo/SE-6471/79).

Conceder dez (10) dias de licença a MARIA DO CARMO SILVA, RG nº 058.990, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Wladislau Garcia Gomes" em Paranaíba, a contar de 11 de janeiro de 1980 (Processo/SE-02122/80).

Conceder quinze (15) dias de licença a MARIA DIVINA DA SILVA, RG nº 123.242, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Fernando Corrêa" em Três Lagoas, a partir de 09 de outubro de 1979 (Processo/SE-14099/79).

Conceder sessenta (60) dias de licença a ROSA MARIANO FERREIRA, RG nº 108.177, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Professor João Magiano Pinto" em Três Lagoas, a contar de 17 de setembro de 1979 (Processo/SE-14105/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA EDENIR DAU ZACKER POMPEU, RG nº 139.653, Secretária, Símbolo CM-12, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Eufrásia Fagundes Marques" em Vila Marques, município de Aral Moreira, a contar de 31 de outubro de 1979 (Processo/SE-13330/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a MARIA DO CARMO SIMÕES, RG nº 3.050, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Presidente Médici" em Naviraí, a contar de 25 de setembro de 1979 (Processo/SE-12370/79).

Conceder trinta (30) dias de licença a SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, RG nº 122.023, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º graus de Brasilândia, no município de Brasilândia, a contar de 16 de novembro de 1979 (Processo/SE-01289/80).

Conceder trinta (30) dias de licença a DEOLINDA VARGAS MARCONDES, RG nº 24.889, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa" em Campo Grande, a contar de 02 de janeiro de 1980 (Processo/SE-01091/80).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 102 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder noventa (90) dias de licença a AFRA SANCHEZ GUERRER, RG nº 5.637.052, Professora, Símbolo P-6, lotada na Escola Es

radual de 19 grau "São José" em Indápolis, a contar de 30 de outubro de 1979 (Processo/SE-14051/79).

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/80 DE 17 DE MARÇO DE 1980.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do artigo 13, do Decreto-lei nº 24, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Designar o Dr. MARCELO CONCEIÇÃO LOPES, Promotor de Justiça da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, primeira entrância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Processo-Crime nº 3.363, que será levado a julgamento na Comarca de Coxim-MS, pelo Tribunal Popular do Júri, em 18 de março do ano em curso.

Administração Indireta

DERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTE
DE CONCRETO ARMADO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designa do pela Portaria do Dersul/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 08 de abril de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio Sucuriu, na Rodovia MS-377, trecho: Inocência - Água Clara - Campo Grande, sub-trecho: Inocência - Água Clara, numa extensão de 135 metros.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Av. Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 17 de março de 1980

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA
CIA RODOVIÁRIA DE AMAMBÁ.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designa do pela Portaria do DERSUL/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 09 de abril de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a

construção da Residência Rodoviária de Amambá.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Av. Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 17 de março de 1980

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA
CIA RODOVIÁRIA DE JARDIM.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designa do pela Portaria do DERSUL/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 10 de abril de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a construção da Residência Rodoviária de Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 17 de março de 1980

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO

ASSENTAMENTO DE LINHAS
DE TUBOS NA BR-262.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designa do pela Portaria do DERSUL/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas, do dia 08 de abril de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a prestação de serviços para assentamento de lastros e cabeça de bueiros na Rodovia BR-262 no trecho: Três Lagoas - quilômetro 41,3.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 17 de março de 1980

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO RELATOR

Mandado de Segurança nº 30 - Rio Verde - Classe II "a". Impetrante: Antônio Lino Pailo (Adv. Dr. Antônio Sanches). Impetrado: MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DESPACHO:

"Vistos, etc...
Defero a desistência requerida e a homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais.
Custas pelo requerente."
P.R.I.
Campo Grande, 13.03.80.
a) Des. Nelson Mendes Fontoura
Relator

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 44 - Dourados - Classe II "n". Apelante: Vítor Fábio Mosqueira Lucas (Adv. Dr. Ciro Maeda). Apelado: Carlos Toshio Akaoshi (Adv. Dr. Jaime Caldeira). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 111 - Capital - Classe II "o". Apelantes: Banco do Estado de Mato Grosso S/A (Adv. Drs. Luiz Cláudio Hugney de Faria, Ovídio Reis Pacheco, Humberto Canale Júnior e outros) e Ronaldo da Silva Capalbo (Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho). Apelados: Os mesmos. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza.

Apelação Cível nº 103 - Capital - Classe II "q". Apelante: Itacir Augusto de Lima (Adv. Dr. Etelvino Tavares Rodrigues). Apelados: Carlito Tavares Flor e s/m, Alice Sodré Flor (Adv. Drs. José Couto Vieira Pontes e Aldeimar Oliveira Diniz). Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza.

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande-MS., 14 de março de 1980

a) Hélio de Nardo
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do art. 97, § 19, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

Recurso em Sentido Estrito - classe "i" - nº 062/80 - Arq. 112. Campo Grande - Recorrente - Marco Antônio Puga (Dr. Idineizo Balista) - Recorrida - A Justiça Pública - Relator - Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho - 19 Revisor - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa - 29 Revisor - Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande-MS., 14 de março de 1980

a) Bel. Ivair Gomes Ferro
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE-MS

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 29 OFÍCIO.-

JUIZ DE DIREITO:- DR. AMILCAR SILVA.-

ESCRIVÃ:- ARLETE BORGES BARROS.-

PROC. nº 283/79 - INDENIZAÇÃO ACIDENTE.-
A:- ROSA MIYASATO.-Adv. Edgard P. Borbonha.-
R:- FAZENDA ELDORADO S/A.-Adv. Ernesto Borges.-
DESPACHO:- AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS.-Dec. Prazo.-

PROC. nº 716/79 - DIVÓRCIO CONSENSUAL.-
AUTORES:- T. A. e O. R. A.- Adv. Bernardo E. Lahdo.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 13.03.80, Dec. Prazo.-

PROC. nº 903/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL.-
A:- V. R. S.- Adv. Wander Cardoso.-
R:- J. S.- Adv.-
DESPACHO:- Diga a Autor.-

PROC. nº 1060/79 - ALIMENTOS.-
A:- ELIDA ALMEIDA MESSA.-Adv. Def. Público.
R:- Ramão Morel Mesa.-
DESPACHO:- Diga a AUTORA.-

PROC. nº 1041/79 - GUARDA E SUSTENTO.-
A:- SALVADOR PEREIRA LESCANO.-Adv. Def. Público.-
DESPACHO:- Diga a AUTORA.-

PROC. nº 1246/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.-
A:- F. G.- Adv. M. G. Lacerda.
R:- E. A. G.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 27.02.80, Dec. prazo.-

PROC. nº 54/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- A. V. S.- Adv. Milton F. Moraes.
R:- J. C. G. S.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 28.02.80, Dec. Prazo.-

PROC. nº 1061/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.-
A:- J. C. S.- Adv. Jair A. Serra Neto.-
R:- C. E. V. S.-Adv.-
DESPACHO:- CORRIJA - COM PEDIDO.-

PROC. nº 30/80 - DIVÓRCIO.-
A:- J. B. M.- Adv. Marilza L. Fortes.-
R:- I. F. M.-Adv.-
DESPACHO:-SENTENCIADO EM 05.03.80- Dec. prazo.-

PROC. nº 918/79 - DIVÓRCIO.-
A:- B. O.- Elci L. Amaral.-
R:- D. S. O.-Adv.-
DESPACHO:- PROCESSO SANEADO, Dec. prazo.-

PROC. nº 1216/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIGO, CONSENSUAL.-
A:- J. A. B.- Adv. Jair A. Serra Neto.
R:- I. O. B.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 05.03.80, Dec. prazo.-

PROC. nº 1115/79 - DIVÓRCIO.-
A:- V. H. F. R.- Adv.- José Bonifácio A. dos Santos.-
R:- R. A. O.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 04.03.80, Dec. prazo

PROC. nº 1010/79 - BUSCA E APEZENSÃO DE MENOR.-
A:- Armalinda, da S. Santana.- Def. Público.-
R:- Alexandre Neves Santana.-
DESPACHO:- SENTENCIADO.-

PROC. nº 1213/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL.-
A:- J. N. S.-Adv. José G. Costa.-
R:- R. P. S.-Adv.-
DESPACHO:- PROCESSO EXTINTO.-, DIGO, Dec. PRAZO.-

PROC. nº 126/80 -SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- P. D.- Adv. Carlos Stephanini/Antonio Dorsa.-
R:- W. A. D.- Adv. Idem.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 10.03.80, Dec. prazo.-

PROC. nº 902/79 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.-
A:- O. A. P.- Adv. Bernardo E. Lahdo.-
R:- L. R. V.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 11.03.80.- Dec. prazo.-

PROC. nº 130/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- A. M.- Adv. Salus B. Anastácio.-
R:- N. M. M.-Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 10.03.80.- Dec. prazo.-

PROC. nº 128/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- M. H.- Adv. Orlando R. de Cunha.-
R:- A. C. H.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 10.03.80- Dec. prazo.-

PROC. nº 145/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- A. B. S.- Adv. Estácio Rudolfski.-
R:- I. N. S.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 12.03.80, Dec. prazo.-

PROC. nº 146/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-
A:- G. S.- Adv. Elias Cadia Filho.-
R:- S. S. S.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 12.03.80.- Dec. prazo.-

PROC. nº 759/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL.-
A:- W. B. P.- Adv. Pedro E. Prudêncio.-
R:- V. C. Q. P.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 05.03.80.- Dec. Prazo.-

PROC. nº 864/78 - SEPARAÇÃO JUDICIAL.-
A:- A. N. L.- Adv. Gerson F. da Silva.-
R:- M. A. L.- Adv.-
DESPACHO:- SENTENCIADO EM 25.02.80.- Dec. Prazo.-

PROC. nº 56/80 - DIVÓRCIO CONSENSUAL.-

A:- D. C.- Adv. Maria de L. Cruz Macedo.-

R:- A. B. C.- Adv.-

DESPACHO:- SENTENCIADO EM 25.02.80.- Dec. prazo .-

PROC. nº 365/79 - ALIMENTOS .-

A:- EDSON SALOMÃO CALEGARI.- Adv. Eri N. Freitas.

R:- LUIZ ALBERTO CALEGARI.- Adv.-

DESPACHO:- DIGA A AUTORA.-

PROC. nº 19/80 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-

A:- F. S. B. S.- Adv.- Fernando Freitas.

R:- M. A. P. S.- Adv.-

DESPACHO:- SENTENCIADO em 27.03.80. Dec. prazo .-

PROC. nº 318/77 - ALIMENTOS.

A:- ROSALINA BARBOSA ALMEIDA.- Adv. Osvaldo B. Almeida.-

R:- CARLOS RICARDO A. SOTOMAYOR.- Adv.-

DESPACHO:- DIGA A AUTORA.-

PROC. nº 167/76 - DESQUITE.-

A:- R. A.- Adv. Iracy C. Neto.

R:- S. R. A.-

DESPACHO:- AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DAS PARTES.-

PROC. nº 991/76 - ALIMENTOS.-

A:- AMÁLIA VEIGA MARTINS.- Adv.- Adauto Alencar.-

R:- EMILDO MAAZ.- Adv.-

DESPACHO:- DIGA A REQUERENTE.-

PROC. nº 1306/77 - INDENIZAÇÃO CIVIL p/ ATO DE DANO EM ACIDENTE.-

A:- MARIA DO CARMO DA SILVA VIVEIROS.- Adv. João Campos Corea.-

R:- JOÃO MARQUES MASCARENHAS.- Adv.-

DESPACHO:- DIGA AO AUTOR.-

PROC. nº 501/79 - DESQUITE.-

A:- W. B. P.- Adv. Pedro R. Prudêncio.-

R:- V. C. Q. P.- Adv.-

DESPACHO:- DIGA O AUTOR:-

PROC. nº 852/79-DECLARATÓRIA.-

A:- Lino Mendonça da Silva.-

R:- Espólio de Conceição P. Mendonça e outros.-

DESPACHO:- PROCESSO SANADO DEC. PRAZO .-

PROC. nº 1081/79 - ALIMENTOS.

A:- IRENE COSMO DA SILVA.- Adv. R. Def. público.-

R:- RIVALDO BARBOSA NUNES.- Adv.-

DESPACHO:- PROCESSO EXTINTO.-

PROC. nº 597/76 - DESQUITE AMIGÁVEL .-

A:- D. S. N.- Adv. Wilson B. Martins.

R:- H. C. N.- Adv.-

DESPACHO:- PROCESSO SENTENCIADO EM, Dec. prazo .-

PROC. nº 375/79 - INDENIZAÇÃO .-

A:- MANOEL ALVES COSTA.- Adv. Marcelo B. Martins.-

R:- TRANSPORTADORA PANTANIERA S/A.- Adv. José L. M. Silva.-

DESPACHO:- SENTENCIADO.- "... Assim, face ao exposto e mais do que dos autos consta, julgo improcedente esta ação, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação. Sejam remetidas cópias autenticadas das peças de fls. 2 a 4, 8 e 9 e 21 a 23 ao Dr. Promotor da Justiça da Vara Criminal, para apuração de eventual infração penal. P.R.I.--(a) Dr. José Nunes da Cunha Juiz de Direito

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. GILBERTO S. CASTRO, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta cidade, e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos nº 90/80 de Divórcio que WAINÉ LOUREIRO LOPES move contra VICTOR JOSÉ LOPES que se processam perante este Juízo e Cartório do 39.º Ofício, que em seu cumprimento e atendimento ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede desta Juízo e publicado na forma da lei, fica o réu VICTOR JOSÉ LOPES citado para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir sua revelia, resumido conforme artigo 133 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. (a) Escrivão do Cartório do 39.º Ofício, datilografar e subcrevi. (a) Dr. Gilberto S. Castro - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível. (Cr\$ 938,00-G.518-I)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS

O DR. JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conheci-

mento tiverem que foram marcados os dias 15/04/80 e 28/04/80, às 14:30 horas para as realizações das praças designadas nos autos nº 1.147/79 de Ação de Execução que SINAL S.A. NACIONAL DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO move a JOSÉ CARLOS QUARESMA MEDINA, ficando o mesmo e sua mulher intimados deste ato processual, referente aos bens penhorados nos autos acima mencionados, abaixo caracterizados: 1) Um lote de terreno determinado sob nº 15 da quadra 07, em a Vila Jardim Pioneiros, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 ditos de fundos, área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: a frente para a Rua Da Deolinda Pereira de Souza; aos fundos com o lote 01; de um lado com o lote 14 e de outro lado com a Rua Barão de Jundiá, transcrito sob nº 82.452, fls. 87, 19 3-BK da la. Circunscrição desta Comarca, avaliado em Cr\$ 30.000,00; 2) Um lote de terreno sob nº 07 da quadra 47, da Vila Jardim Paulista, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 35,00 ditos de fundos, área total de 420,00 metros quadrados, limitando-se ao Norte com a Rua João Maluf, ex-rua da Olaria, ao Sul com o lote 17, a Leste com o lote 08 e a Oeste com o lote 06, transcrito sob nº 74.072, fls. 59, 19 3-BG da la. Circ. desta Comarca. Situada em Rua não asfaltada, com rede de água e luz, cercado de arame contendo uma casa de alvenaria, sem reboco externo, cobertura de telhas Eternit, sem forro, com 1 varanda na frente com piso de cerâmica, 1 sala, 2 quartos e 1 banheiro, sendo a sala e um dos quartos com piso de taco e o restante com piso de cerâmica vermelha, em bom estado de conservação. Três peças construídas em alvenaria, sendo elas: 1 quarto, 1 cozinha com piso de vermelhão, cobertura de telhas Eternit, sem forro e 1 banheiro sem cobertura, com piso de vermelhão, em regular estado de conservação, situada no meio de terreno. Três peças construídas em alvenaria, sendo elas: 1 sala, 1 quarto, e 1 cozinha, com piso de vermelhão, cobertura de telhas Eternit, sem pintura e sem reboco externo, em bom estado de conservação, situadas no fundo do terreno, avaliado em Cr\$ 245.000,00. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (a) Escrivão do 59.º Ofício, o subcrevo. (a) Dr. José Riskallah - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.876,00-G.515-I)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 08 DE MAIO DE 1980, E 20/05/80, ÀS 15:00 HORAS.

O DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 08/05 e 20/05/80, às 15:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 985/79 de Ação de Execução (C. Precatória-Cuiabá-Mt) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM MATO GROSSO move contra ROMEU MANSOUR SAAD E SUA ESPOSA LORENA VANDERLI BORGES SAAD e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Salas comerciais situadas à Rua 26 de Agosto, 79 e 89 andares, dos conjuntos 81, 82, 87 e 77, assim discriminados: Conjunto 81 - contém 1 sala e dois sanitários, confrontando-se pela frente com o corredor de circulação e parte do conjunto de final 03 e a esquerda com o conjunto de final 2. Tem área útil de 36.14875 m², área comum de 12.426657 43115 m², encerrando a área total construída de 48.6114243115 m², correspondente a fração ideal de 0.90910839903X no terreno, avaliado em Cr\$ 720.000,00; Conjunto 82 contém uma sala e dois sanitários, confrontando-se pela frente com o corredor comum de circulação e parte do conjunto final 4, p/fundos com a Rua 26 de agosto e a direita com o conj. final 1 e a esquerda com o conj. de final 4, tem área útil de 38.14875 m², área comum fr 12.4266743113 m², avaliada por Cr\$ 720.000,00; conjunto 87 - contém uma sala e um sanitário confrontando-se pela frente com o corredor comum de circulação e parte do conjunto final 5, pelos fundos com o recuo do edifício a direita com o hall dos elevadores e a esquerda com o conj. de final 5. Tem área útil de 23.45175 m², área comum de 8.085288360 m², perfazendo um total de 31.537163360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0.58979345901X no terreno. Avaliada em Cr\$ 540.000,00; conjunto 77 - contém uma sala e um sanitário confrontando-se pela frente com o corredor comum de circulação e parte do conjunto 5 pelo fundo com o recuo do Edifício a direita com o hall dos elevadores e a esquerda com o conj. de final 5, tem área útil de 23.45175 m², área comum de 8.085288360 m², perfazendo um total de 31.537163360 m², correspondendo-lhe a fração ideal 0.58979345901X do terreno. Avaliada por Cr\$ 540.000,00. Somando-se o total de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), cujos bens serão levados a praça no 1.º Ofício do Ed. do Fórum Cível, sito à Av. Calógeras 616. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (a) o subcrevo. (a) Dr. José Nunes da Cunha - Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível. (Cr\$ 2.077,00-G.517-I)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTO RAAD E SUA MULHER., DA PENHORA EFETUADA EM SEUS BENS, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

O Doutor José Riskallah Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimentos tiverem, e para que chegue ao conhecimento de Alberto Raad e sua mulher, e para que os mesmos intimados da penhora realizada em seus bens, nos autos de Execução nº 847/79, ajuizado por APEMAT- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS DE MATO GROSSO contra ALBERTO RAAD E SUA MULHER. Bens penhorados: Lote

de terreno nº 08 da quadra "0" do Parque Residencial Monte Verde, nesta cidade medindo, 9,00 metros de frente; 960 metros de fundos, 28,20 do lado direito e 25,50 metros do lado esquerdo com área total de 241,65 metros quadrados, limitando-se frente com a Rua 05, fundos com Av. Noroeste, lado direito com o lote nº 07 a lado esquerdo com o lote 09, existindo no local uma casa de alvenaria, tipo B, contendo: sala, 2 quartos, imóvel esse que se acha devidamente registrado sob nº 01 e 02, na matrícula 3143, ficha 01 do livro 02, da 19. Circunscrição Imobiliária. E para que chegue ao conhecimento de ALBERTO RAAD E SUA MULHER, para que no futuro não alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial, na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivã do 59.º Ofício o subscrevo. (a) Dr. José Riskallah, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.273,00 G. 522 M)

EDITAL DE PRIMEIRA E ÚNICA PRAÇAS

O DR. JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi marcado os dias 23/04/80, às 14:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 1.074/79 de Ação Executória Hipotecária que CIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO move contra PEDRO MEYER GLAJCHMAN e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Um lote de terreno, nesta cidade, sob nº 09, da Vila Santa Rosa, medindo 8,80 metros de frente por 30,00 metros de fundos, encerrando uma área de 264,00 metros quadrados, limitando-se ao Norte com a Rua Ana América, ao Sul com a casa nº 626, ao Nascente com a casa nº 677 e ao Poente com as casas nº 206, 214, 22 e 230, matrícula nº 13.366, L9 02, ficha 01, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande - MS. Situado na rua não asfaltada, com rede de luz elétrica e iluminação pública. Contendo uma casa construída em alvenaria, com uma varanda na frente, coberta de Eternit, piso de lajotas colonial com lugar para dois carros, a casa com cobertura de telhas francesas composta de 1 sala com porta de madeira trabalhada, 3 quartos sendo um deles com uma estante de tijolo aparente; piso de taco 1 banheiro completo com piso de cerâmica vitrificada e parede revestida de azulejo decorado, 1 cozinha com parede revestida de azulejo decorado e piso de cerâmica vitrificada com uma pia de mármore com armário embutido com 4 partes, a casa é forrada com estuque encontra-se em bom estado de conservação. Avaliada em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Ficando o réu e sua mulher intimados deste ato processual. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) o subscrevo. (a) Dr. José Riskallah - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.541,00-G.519-I)

Comarca de Dourados

EDITAL DE PRAÇA

O DR. ALEIXO PARAGUASSU NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 08 de abril de 1.980, às 14:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum Cível, sito à Rua Santa Catarina, esquina c/a Rua Dr. Nelson de Araújo, o porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o seguinte bem penhorado ao executado JOSÉ FERRARI, nos autos de PROCESSO DE EXECUÇÃO (feito nº 571/79) que lhe é movido por ICO COMÉRCIO S/A, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em curso por este Juízo e Cartório do 19.º Ofício, a saber Um lote de terreno, determinado pelo nº 16 da quadra nº 06, no Jardim São Pedro, zona urbana Sul, desta cidade, com a área de 360 m², e com as seguintes benfeitorias: Duas casas residenciais, construídas em madeira, sendo elas do tipo modesto, com 48m² e 30 m², respectivamente, o local é beneficiado pelos seguintes melhoramentos públicos: Água encanada, luz elétrica e asfalto. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 22 de abril de 1.980, às 14:00 horas, também no mesmo local, para a realização do segundo pregão, para sua venda a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e ditos bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Pelo presente edital, fica o devedor e sua mulher se casado intimados das designações supra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 19.º Ofício aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Netto - Juiz de Direito em substituição. (Cr\$ 1.407,00-G.521-I)

guintes benfeitorias: Duas casas residenciais, construídas em madeira, sendo elas do tipo modesto, com 48m² e 30 m², respectivamente, o local é beneficiado pelos seguintes melhoramentos públicos: Água encanada, luz elétrica e asfalto. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 22 de abril de 1.980, às 14:00 horas, também no mesmo local, para a realização do segundo pregão, para sua venda a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e ditos bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Pelo presente edital, fica o devedor e sua mulher se casado intimados das designações supra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 19.º Ofício aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Netto - Juiz de Direito em substituição. (Cr\$ 1.407,00-G.521-I)

Comarca de Camapuã

EDITAL

NELSON PEREIRA SEBA, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame de interessados, de conformidade com o Decreto Lei 58 de Dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto Lei 3.079, de 15 de setembro de 1.938, o memorial e demais papéis, documentos, relativos a venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "LOTEAMENTO NOGUEIRA", situado no perímetro urbano do Distrito de Costa Rica, deste município de Camapuã-MS, com os seguintes limites: ao NORTE, com a rua Prudente de Moraes (Projetada), ao SUL, com o Corredor Público, ao NASCENTE, com a Chácara nº 19 e ao POENTE com a Chácara nº 17. Para efeito de decorridos trinta (30) dias da data da última publicação no "DIÁRIO OFICIAL", e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo 29 § 19 daquele Decreto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Nelson Pereira Seba, Escrivão e Oficial do Cartório do 19.º Ofício, que fiz datilografar, subscrevo e assino. (a) Nelson Pereira Seba - Oficial. (Cr\$ 1.072,00-G.502-I)

Comarca de Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL DE LOTEAMENTO

RENATO COSTA ALVES, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, etc...

FAZ SABER para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 29 do Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28/02/1967, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, que por parte de EDILSON RUSSUL VIEIRA, arquiteto, RG-95.486-MT, CPF nº 050 758 901-72 e HÉRCULES ARCE, engenheiro agrônomo RG 061.652-MT, CPF nº 004.468.319-72, ambos brasileiros, casados, residentes em Campo Grande (MS), foi depositado neste Cartório, sito à Rua Porfírio Gonçalves nº 780, o memorial, planta, e demais documentos relativos, ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, tendo o loteamento a denominação de "BARRA DO RIO VERDE", composto de 96 (noventa e seis) lotes de formas e tamanhos variados, perfazendo a área de 40.471,50 metros quadrados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) Oficial do Registro, que fiz lavrar, subscrevo e assino. (a) Renato Costa Alves - Oficial. (Cr\$ 1.340,00-G.510-I)

Publicações a Pedido

CONVOCAÇÕES

CAMPO GRANDE DIESEL S.A.
CGC-MF 03.272.093/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CAMPO GRANDE DIESEL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Av. Costa e Silva nº 1101, nesta cidade de Campo Grande-MS., às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1980, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria do Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício e do Parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.
 - Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários.
 - Outros assuntos de interesse social.
- De acordo com o que determina o Artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social

os documentos relativos ao exercício de 1979.

Campo Grande-MS., 04 de março de 1980
(a) William Atallah
Diretor Superintendente

(Cr\$ 871,00-G.510-I)

CAMPO GRANDE DIESEL S.A.
CGC-MF 03.272.093/0001 - 00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CAMPO GRANDE DIESEL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Sociedade à Av. Costa e Silva nº 1101, nesta cidade de Campo Grande-MS., às 11:00 horas do dia 28 de abril de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria
 - Aumento do Capital Social mediante a capitalização dos Lucros em Suspensão e Acumulados no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1979.
 - Aumento do Capital Social mediante a capitalização das Reservas de Correção Monetária.
- Alteração consequente dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse Social.

Campo Grande-MS., 04 de março de 1980

(a) William Atallah

Diretor Superintendente

(Cr\$ 737,00-G.511-I)

FINANCIAL PROCESSAMENTOS DE DADOS S.A.
CGC. Nº 15.413.909/0001-49ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Financial Processamentos de Dados S/A., convidados a se reunirem, na Sede Social do Finpro, à Rua Barão do Rio Branco, 1.092 - fundos, nesta cidade em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1980, às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão, votação do Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes, e demais documentos referentes ao exercício findo em 31.12.1979;
- fixação da remuneração global da Diretoria, para o exercício de 1980
- Outros assuntos de interesse social.

Campo Grande-MS., 14 de março de 1.980

Conselho da Administração

Alfredo Zamlutti

Presidente

(Cr\$ 804,00-G.523-I)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUNDIAL S/A
CGC/MF 03.452.240/0001-15CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Indústria e Comércio Mundial S/A convidados a se reunirem na Associação Cultural Nipo-brasileira, na Colônia Dois Irmãos, município de Anastácio, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1980, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Prestação de Contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativo ao exercício de 1979,
- 2º) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.79.
- 3º) Eleição do Conselho Fiscal.
- 4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Colônia Dois Irmãos., 12 de março de 1980

(a) Koichi Takeshita

D. Presidente

(Cr\$ 804,00-G.495-I)

UCURUM MINERAÇÃO S/A
CGC 03.353.344/0001-16
Insc.Est. 13.086.242/8

Acham-se a disposição dos Senhores acionistas a Rua Gen. Rondon nº 1.591, Corumbá-MS., os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei, 6.404 de 15/12/76, relativos ao Exercício findo em 31/12/79.

Corumbá-MS., 18 de março de 1.980
Enas Maribondo Vinagre - Dir. Adm.Ivan Antonio de Tassis Dir. OP.
Francisco da Gama Lima Filho - Dir. PR

(Cr\$ 335,00-G.530-I)

ATA

FRIGORÍFICO DOURADOS S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31.01.80

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na sede social do Frigorífico Dourados S.A., localizada na altura do quilômetro seis da Rodovia Dourados à Rio Brilhante, na cidade de Dourados-MS., atendendo convocação publicada no Diário Oficial do Estado (edições de 17, 18 e 21/01/80) e no jornal "O Progresso" (edições de 17, 19 e 23/01/80) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, presidida pelo Sr. José Tavares do Couto, os acionistas da empresa, a fim de discutirem, deliberarem e votarem a ordem do dia referida no edital que foi lido pelo secretário especialmente convidado para esta missão, Dr. Luiz Mansione. Antes de iniciar a sessão foi verificada a constatação a presença de acionistas detentores da totalidade do capital social, cujas assinaturas se encontram lançadas no livro de presença da assembleia. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, após a saudação de boas vindas aos acionistas comunicou-lhes que o Dr. Paulo Maciel Bucker, Diretor Superintendente, havia apresentado seu pedido de renúncia do cargo, por motivos de saúde, com forma carta datada de 10 de janeiro do corrente, cujo teor solicitou fosse lido aos presentes. Ante esta decisão irreversível do referido Diretor solicitava aos sócios ali reunidos que aprovassem a sua saída e ao mesmo tempo indicassem e elegessem um novo membro para ocupar a vaga ora existente na Diretoria, pelo tempo remanescente. O Sr. José Aparecido Marques, falando em nome dos demais colegas, lamentou a retirada do digno e zeloso Diretor renunciante, agradecendo-lhe, em nome de todos, a profícua e valerosa colaboração. Após o que sugeriu para a vaga o nome do sócio José Carlos Tavares do Couto, que ocupará o cargo até o término do mandato em 21.11.80. A indicação foi elogiada, e por votação, foi eleito por unanimidade, o Sr. José Carlos Tavares do Couto que exercerá o cargo de Diretor Superintendente até 21.11.80, época em que deverá ser eleito novo diretor. A seguir o Sr. Presidente, colocou em discussão e votação a proposta, da Diretoria no sentido de se alterar a redação do Artigo 139 dos Estatutos Sociais vigentes, a fim de outorgar ao Diretor Comercial, poderes condizentes com as suas reais funções. Após a leitura da nova redação sugerida pela Diretoria para o mencionado artigo 139 dos Estatutos Sociais, houve

os debates normais a respeito da matéria e, levado a votação, foi o novo texto aprovado pela totalidade dos acionistas presentes, exceto daqueles legalmente impedidos. Mediante esta deliberação, o Sr. Presidente deu a seguinte redação: Art. 139- Ao Diretor Comercial compete: a promoção de vendas, estudos de mercados e a substituição de qualquer outro Diretor, em suas faltas ou impedimentos. Conjuntamente com o Diretor Presidente ou com o Diretor Superintendente ou com um procurador poderá assinar pedidos de mercadorias, contratos de créditos, títulos e outros papéis de ordem financeira, bem como emitir, sacar, endossar, avalizar, aceitar, descontar ou caucionar cheques, duplicatas, notas promissórias rurais e cédulas pignoratícias; abrir e movimentar contas bancárias, assinar ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que representem obrigações para a sociedade; firmar contratos de abertura de créditos mediante garantia pignoratícia e hipotecária de bens da sociedade, bem como outros contratos financeiros de natureza comercial; efetuar pagamentos, recebimentos e outros atos de gestão necessários ao fiel cumprimento de seu mandato. Franqueada, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o Dr. Paulo Maciel Bucker, falou despedindo-se dos colegas de Diretoria e mais uma vez ratificou os motivos de sua retirada, porém oferecendo seus préstimos para eventuais necessidades da empresa. Não havendo outros pronunciamentos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Após o que foi ela lida, discutida e aprovada por todos os acionistas presentes. Eu, Luiz Mansione, secretário, a redigi e a subscrevo, juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas. Dourados-MS., 31 de janeiro de 1980. (a) José Tavares do Couto (presidente) a) Luiz Mansione (secretário); a) José Carlos Tavares do Couto (Acionista); a) José Aparecido Marques (Acionista); a) Ilcléia Tavares do Couto Godoy (Acionista); a) Irléia Tavares do Couto Mansione (Acionista); a) Isabel Maria Tavares do Couto (Acionista). Esta é uma cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Frigorífico Dourados S/A, realizada no dia 31 de janeiro de 1980, transcrita às folhas 42 e 43 do Livro de Atas nº 01.

Dourados-MS., 31 de janeiro de 1.980

(a) José Tavares do Couto
Presidente(a) Luiz Mansione
SecretárioJUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0323.

Campo Grande., 7 de março de 1980

(a) Secretário Geral.

(Cr\$ 3.585,00-G.506-I)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

TECNIPLAN - CONSULTORIA PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC MF 03.153.236/0001 - 56

EGON KRAKHECKE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) sob nº 009.624.490-91, e Cédula de Identidade Civil sob o nº 293.250, residente e domiciliado em Dourados, neste Estado, sito à Rua Espírito Santo nº 1.709; CARMELIO ROMANO ROOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) sob nº 035.198.60-04, e Cédula de Identidade Civil sob o nº 338.714, residente e domiciliado em Campo Grande, neste Estado, à Rua Barão de Melgaço nº 70, apt. 10, e LUIZ ROBERTO SCHMAEDCKE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) sob nº 097.234.980-49, e Cédula de Identidade Civil nº 1.100, residente e domiciliado em Dourados, neste Estado à Rua Espírito Santo nº 1863, tem entre si justos e combinados o presente instrumento de "Sétima Alteração Contratual" da empresa em epígrafe, da qual são únicos sócios cotistas, com seu contrato de constituição devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Dourados, sob nº 333, as folhas 543/545 do livro A-P-J-2, em 24/10/73, primeira alteração registrada sob o nº 3.665, protocolo A-3, página 338 em 25/07/74, segunda alteração registrada sob nº 418 fls. 22/24 livro APJ-3 de 22/07/75, terceira alteração registrada sob nº 0016 fls. 65/66 livro APJ-3, de 08/04/76, quarta alteração registrada sob nº 0024 fls. 70/71 livro APJ-3 em 01/06/76, quinta alteração registrada sob nº 0061 fls. 123/125, livro APJ-3 de 15/02/77 e sexta alteração registrada sob nº 1148, fls. 243, livro APJ-3 em 02/03/78, que abaixo discriminam-se em suas cláusulas e condições que todos aceitam e outorgam a saber:

PRIMEIRA:

Nesta data por livre e mútuo acordo, retira-se da sociedade o sócio EGON KRAKHECKE, que cede e transfere suas quotas de capital aos sócios remanescentes, em partes iguais, pelo valor total de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), recebendo nesta ato, e em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação de todos os seus direitos, vantagens e obrigações que tinha perante a sociedade, e da qual também recebe neste ato, quitação por suas obrigações.

SEGUNDA:

Nesta data fica elevado o capital social que era de Cr\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), divididos em quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, e dividido em partes iguais entre os sócios remanescentes, e totalmente subscrito e integralizado neste ato com os seguintes recursos: Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) com parte da correção monetária do capital realizado, com base no balanço de 31/12/1979.

TERCEIRA:

Com a presente aumento de capital social, cada sócio remanescente fica com a seguinte participação no capital:

CARMELIO ROMANO ROOS	750 quotas	Cr\$ 750.000,00
LUIZ ROBERTO SCHMAEDCKE	750 quotas	Cr\$ 750.000,00
TOTAL	1.500 quotas	Cr\$ 1.500.000,00

QUARTA

A partir desta data, a gerência e administração da sociedade fica a cargo de ambos os sócios remanescentes, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, sempre deverão assinar em conjunto quando se tratar de compra ou venda de imóveis em nome da sociedade.

QUINTA:

As demais cláusulas e condições do contrato original e demais alterações que não modificadas por esta sétima alteração permanecem em pleno vigor e inalterados.

E, por assim estarem justos e combinados, mandaram datilografar o presente que foi feito em 4(quatro) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas de conformidade, assinam-se na presença das testemunhas abaixo assinado.

Dourados-MS., 07 de março de 1980

(as) Egon Krakbecke
Luís Roberto Schmaedcke
Carmello Romano Roos
(Cr\$ 2.948,00-G.508-I)

(as) Testemunhas:
José Gonçalves de Lima
Vera Lucia R. Guimarães

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROTÉCNICA ESPORTE CLUBE

Capítulo I - Da denominação - Fundação - Fins e Sede

Art. 1º - A associação Agrotécnica Esporte Clube, uma sociedade civil de duração ilimitada, composta de sócios sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física através dos desportos.

Art. 2º - A Associação Agrotécnica Esporte Clube foi organizada de acordo com a lei nº 6251 de 08.10.75.

Art. 3º - É dever da associação filiar-se a entidade dirigente dos desportos na área do município a quem reconheça como dirigente dos desportos na área de sua jurisdição e na área Estadual a Federação Sul Matogrossense de desportos.

Capítulo II -

Art. 5º - As cores da associação são: Azul, vermelho e branco que reproduzam nos símbolos e uniformes.

Capítulo VI -

Art. 39º - Das disposições Gerais.

Em caso de dissolução da associação, os bens móveis, moedas correntes se não doadas, a uma casa de caridade existente no município, quando estes não pertencerem a terceiros.

Camapuã, 12 de março de 1.980

(Cr\$ 1.005,00-G.520-I)

(a) Hercules Arce
Presidente

Cr\$ 15,00